

Adrovado  
Em: 15/12/2004



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ  
CNPJ: 05.119.854/0001-05



PROJETO DE LEI Nº 012/2004 – GAB-PMA.

*Arinaldo P. Rosa Machado*  
Presidente

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UMA  
PENSÃO MENSAL PARA OS  
VEREADORES EDILSON LEITÃO  
COELHO E ÁLVARO NUNES LACERDA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Afuá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido aos Vereadores EDILSON LEITÃO COELHO e ÁLVARO NUNES LACERDA, uma pensão mensal especial nos termos do Art. 2º da Lei Municipal nº 080/1991 de 29/11/1991, ambos contraíram moléstias de caráter irreversível e que ficaram impossibilitados de continuar suas atividades funcionais.

**Art. 2º** - A <sup>numeração</sup>renumeração de que trata a pensão mencionada nesta Lei, terá base no Art. 2º da Lei acima mencionada.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei, serão oneradas a conta dos cofres público-municipal. *da parte Executivo Municipal*

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Afuá Capitão Eugênio, em 09 de Dezembro de 2004.

  
MIGUEL SANTANA DE CASTRO  
Prefeito Municipal de Afuá

Recebi o Original  
Em: 13/12/2004  
*Vanja Santana*